



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 "Deus seja louvado"

12/11/09
 26
 Affonso

3º TERMO ADITIVO
 CONTRATO N.º 017/2007
 PROCESSO Nº. 11.411/2009

I- 27/03/2009
 T- 27/03/2010

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE VILA VELHA E A COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E CARGAS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS - COOPATAXI - ES.

O **MUNICÍPIO DE VILA VELHA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Champagnat, 792, Centro, Vila Velha/ES, inscrito no CNPJ sob o nº. 27.165.554/0001-03, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **NEUCIMAR FERREIRA FRAGA**, CPF nº. 818.247.267-91 e pelo Secretário Municipal de Saúde, **Dr. EDUARDO PEREIRA SOARES**, inscrito no CPF nº. 072.743.147-18, daqui por diante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E CARGAS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS - COOPATAXI - ES**, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.114.403/0001-48, estabelecida à Rua Fernando Antônio da Silveira, nº. 2224, Santa Rita, Vila Velha/ES, CEP 29.118-450, representada pelo **Sr. VICTOR FERNANDO DA SILVA**, CPF nº. 089.141.897-08, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviço de locação de veículo para atender à Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei nº. 8666/93, consolidada, que reger-se- pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente termo tem por objeto prorrogar o Contrato nº. **017/2007**, com base na Lei nº 8666/93, consolidada, no item 4.1 da Cláusula Quarta do contrato originário, no parecer jurídico de fls. 16, na autorização do Secretário Municipal de Saúde às fls. 17 e na autorização da COMAFO de fl. 19 do Processo Administrativo nº. 11.411/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 - Fica prorrogado o prazo a que se refere à cláusula quarta do Contrato nº. 064/2006, por mais 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do presente Termo, sendo que a eficácia se dará com a publicação no Diário Oficial do Estado.

EG



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"Deus seja louvado"

11/03/09
27
Assinatura

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 - O valor do aditamento para o período de 12 (doze) meses será de R\$ 344.017,79 (Trezentos e quarenta e quatro mil e dezessete reais e setenta e nove centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1 - Permanecem mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Contrato 017/2007.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

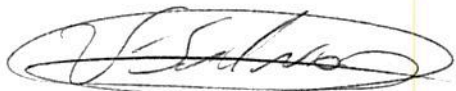
5.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Vila Velha/ES- Vara dos Feitos da Fazenda Pública Municipal, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Vila Velha/ES, 27 de março de 2009.


NEUCIMAR FERREIRA FRAGA
PREFEITO MUNICIPAL


SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DR. EDUARDO PEREIRA SOARES


COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E CARGAS E LOCAÇÃO DE
MÁQUINAS E VEÍCULOS - COOPATAXI – ES
VICTOR FERNANDO DA SILVA